

DECRETO Nº 175

DE, 07 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 648/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) para a função de conselheiro(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 06 de julho de 2021 a 05 de junho de 2023.

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Lucilene S. Feitosa Suplente: Milca Texeira Teles	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Aldemar Sebastião F. Júnior Suplente: Idelvan Lopes Pires	Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Késia Texeira T. Silva Suplente: Ludmylla F.de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Janete de Nazaré S. B. A. Aristides Suplente: Tatiane de Oliveira Penha	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gerson dos Santos Sousa Suplente: Vilmar Alencar Almeida Filho	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Luci Alves da Silva Suplente: M ^a Cristina B. dos Santos	APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: M ^a Lucindra de Souza Suplente: Ivonete do Nascimento	Pastoral da Criança
Titular: Eliane Aparecida Buratto	A.V.A Clube de Mães

Suplente: Antônio Markos Lima Nava	
Titular: Gustavo Gomes de Almeida Suplente: Anderson Pereira Brandão	Associação de Ciclistas de Ourilândia do Norte
Titular: Rosivaldo dos Santos de Jesus Suplente: Anne Karolyne Pires	ACDON-Associação Companhia de Dança de Ourilândia do Norte

Art. 2º - A função de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Ourilândia do Norte é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto Municipal nº 78 de 05 de julho de 2021.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 07 de abril de 2022.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA